



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9079610110000354.000007/2023-42
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO PARA A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE ENERGIA DE TODO O PRÉDIO SEDE DO CRCRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA.

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, sito à Rua Almirante Barroso, nº. 1.528, Bairro Santa Bárbara - CEP: 76.804-214, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.881.622/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº. 000000090889-4, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob nº. 1120035203-1 em despacho do dia 13.06.2000, interessada em participar do certame licitatório em tela, neste ato representado pelo seu Sócio-Diretor infra-assinado, vem, tempestivamente, e com fulcro no **Item 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, subitem 21.1 convocatório vem apresentar:

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Em posse do instrumento convocatório, quando do conhecimento das exigências constantes no instrumento convocatório, observamos inconformidades imprescindíveis a serem sanadas para melhor atendimento. Ao analisar o Anexo I, especificamente na página 47, no "Parecer de Acesso de Microgeração Distribuída - Projeto Elétrico nº 11.650/22", no item "Notas", inciso VI, constata-se que a norma em vigor estipula que a solicitação de vistoria deve ocorrer dentro de um prazo máximo de 120 dias a partir da emissão do parecer de acesso. Com base nessa premissa, considerando que o parecer foi emitido em 11 de janeiro de 2023, o prazo limite para a conclusão do projeto seria 11 de maio de 2023.

Nesse contexto, se o projeto não foi concluído até essa data, ele automaticamente perdeu sua validade. É relevante observar que o processo licitatório tem sua abertura agendada para 13 de outubro. Esta circunstância torna ainda mais evidente a necessidade de revisão integral da estrutura e conteúdo do projeto. Essa revisão abrange a obrigação de reavaliar todos os componentes mencionados, como módulos e inversores, de acordo com as diretrizes de referência estabelecidas.

Portanto, é imperativo que órgão solicitante do item esteja ciente da necessidade de refazer o projeto em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Dada a perda de validade do projeto anterior, essa medida se torna essencial para assegurar a conformidade com as resoluções normativas da ANEEL vigentes, além da alteração das mencionadas NDUs, presente na página 3 do documento "MEMORIAL DESCRITIVO", página 51 do "Anexo I" do instrumento convocatório, tendo em vista, as novas versões das NDUs 001; 002; e 013, esta última não mencionada no referido memorial.

Diante do exposto,



- 1) Solicita-se esclarecimentos sobre a validade deste entendimento e como ele se aplica à situação descrita.
- 2) Em se tratando de um incremento de carga sobre o telhado, outro esclarecimento, trata-se da existência prévia de estudo técnico com laudo técnico sobre a capacidade da estrutura em suportar o peso adicional deste projeto, uma vez que isto, quando negligenciado, coloca vidas em risco. Não obstante, para os reforços estruturais das garagens também serão necessários, tendo em vista a substituição das telhas e a instalação dos referidos módulos fotovoltaicos.
- 3) Na página 43 do “Anexo II”, a segunda imagem possui a legenda “Local de descida cabos, interligação elétrica subterrânea e aterramento”, solicitamos esclarecimento sobre qual deverá ser o modo de conexão elétrica e quais conectores que deverão ser utilizados.

Diante do exposto, pedimos esclarecimentos das dúvidas e conflitos acima.

Valido reiterar, a obrigatoriedade quanto a resposta deste pedido de esclarecimento, previsto no item 21, subitem 21.6.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

N. Termos, P. deferimento.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2023

Agnaldo Xavier Oliveira
CPF. 107.134.252-53 / RG. 128.330 SSP/RO
Socio-Diretor
AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA